



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

---

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a realização, com padrão técnico adequado, da XXXI Rústica Interestadual de Alpestre, evento tradicional do Município que se consolidou ao longo de décadas como instrumento efetivo de promoção da saúde, valorização do esporte e integração social. A Rústica não é um simples encontro esportivo; trata-se de atividade pública que mobiliza a comunidade, fortalece vínculos coletivos, atrai participantes de outros municípios e estados e projeta institucionalmente o Município como fomentador de práticas saudáveis e de convivência comunitária.

O problema público a ser enfrentado é claro: a Administração Municipal não dispõe, internamente, de estrutura técnica especializada e de meios operacionais compatíveis com o nível de complexidade exigido por um evento interestadual de corrida de rua. A organização de uma prova dessa natureza demanda planejamento detalhado, definição e validação de percursos, estrutura de largada e chegada, controle de inscrições, organização de categorias, apuração confiável dos resultados e, principalmente, precisão de cronometragem, que é o ponto sensível de legitimidade de qualquer competição esportiva. Quando tais requisitos não são atendidos com profissionalismo, surgem riscos práticos e institucionais que afetam diretamente o interesse público: insegurança aos participantes, falhas operacionais, inconsistências nos resultados, conflitos e questionamentos sobre classificação e premiação, além de desgaste da imagem da Administração perante a população e a comunidade esportiva regional.

Além da prova em si, o Município pretende dar à Rústica um caráter ainda mais educativo e preventivo, promovendo palestras de incentivo à prática esportiva e de orientação sobre hábitos saudáveis junto às escolas municipais. Essa etapa, embora esteja conectada ao evento, possui valor público próprio: atua como política de estímulo à saúde e ao bem-estar desde a infância e adolescência, reforçando o papel pedagógico do esporte e criando ambiente de participação consciente e segura no evento.

Dessa forma, a necessidade pública não se resume à “realização de uma corrida”, mas à entrega de um conjunto de resultados de interesse coletivo: evento seguro, organizado, tecnicamente confiável, com mobilização comunitária, incentivo educacional ao esporte e credibilidade institucional.

### **II – Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Alpestre, instrumento formal de planejamento instituído com a finalidade de assegurar racionalidade, transparência e alinhamento estratégico às contratações públicas realizadas pela Administração Municipal.



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

A realização da XXXI Rústica Interestadual de Alpestre integra o calendário oficial de eventos do Município e está alinhada às diretrizes estabelecidas no planejamento setorial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, especialmente no que se refere às políticas públicas de incentivo ao esporte, promoção da saúde preventiva, estímulo à participação juvenil e fortalecimento de ações comunitárias de integração social.

A previsão no Plano de Contratações Anual demonstra que a demanda não decorre de situação improvisada ou excepcional, mas sim de programação administrativa estruturada, compatível com os objetivos institucionais do Município. Tal alinhamento assegura coerência entre planejamento e execução orçamentária, observância aos princípios da eficiência e da economicidade e adequada organização das etapas preparatórias da contratação.

### **III – Requisitos da contratação**

Os requisitos da contratação devem ser definidos de modo a assegurar que o contratado entregue, com responsabilidade técnica, o resultado esperado, sem imprevistos e sem dependência de estrutura municipal inexistente. O núcleo do serviço é a organização completa do evento, o que pressupõe capacidade técnica e operacional comprovada em corridas de rua, especialmente em eventos com público diverso, múltiplas categorias e apuração formal de resultados.

Nesse contexto, a contratação deverá exigir que a empresa demonstre aptidão para conduzir todas as fases do evento, desde o planejamento até a conclusão, incluindo a etapa de mobilização escolar por meio de palestras. A Administração necessita de solução que contemple: planejamento técnico do evento; gestão de inscrições; organização do regulamento e das categorias; disponibilização de estrutura física compatível com a logística de largada e chegada; oferta de suporte técnico durante a execução; apuração fidedigna e transparente dos resultados; emissão de relatórios finais.

A contratação também deve incorporar requisitos de segurança e de integração operacional com o Município, considerando que o evento ocorre em espaço público e envolverá público diverso. Assim, deverá ser exigida capacidade de organizar o fluxo de participantes, orientar participantes e equipe, estruturar sinalização de percurso e operar em articulação com os setores municipais responsáveis por trânsito, saúde e apoio logístico, respeitando as determinações da Administração.

### **IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

As estimativas de quantidades para esta contratação devem refletir a realidade histórica do evento e a sua natureza interestadual, sem restringir a participação nem subdimensionar recursos. Considerando o histórico das edições anteriores e o crescimento gradual de participação em eventos esportivos regionais, o Município deve trabalhar com estimativa prudente de participantes, contemplando categorias infantis, juvenis, adultas, além de eventual participação de atletas visitantes.

A estimativa para palestras escolares deve contemplar, de forma abrangente, a rede municipal, garantindo que a ação educativa não fique restrita a uma única unidade. A quantidade de encontros será definida de acordo com a organização escolar e a capacidade de atendimento, mas deve ser



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

suficiente para alcançar as escolas municipais, com conteúdo alinhado à promoção de saúde, bem-estar e incentivo à prática esportiva, além de orientação para participação segura no evento.

Quanto à estrutura, as quantidades devem ser dimensionadas para garantir organização e segurança, considerando: concentração de público na largada e na chegada; necessidade de área coberta para organização, apoio e atendimento; sinalização do percurso; pontos de hidratação; estrutura de controle e orientação dos atletas; e suporte de apuração e divulgação de resultados.

Esta contratação possui interdependência com outras providências e possíveis contratações de apoio, tais como serviços de saúde (ambulância e equipe), segurança e controle de tráfego, e eventual aquisição de itens de premiação, caso não estejam integrados à solução principal. A estimativa do todo deve ser construída para permitir economia de escala e reduzir dispersão administrativa, evitando compras fragmentadas sem planejamento.

**V – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

No levantamento de mercado, foram consideradas alternativas de atendimento da necessidade, avaliando viabilidade prática, riscos operacionais e custo institucional.

A execução direta pela Administração foi considerada inadequada por ausência de meios internos essenciais à realização do evento em padrão interestadual. A Administração Municipal não possui, como regra, equipe técnica especializada em organização de corrida de rua, tampouco dispõe de sistemas e equipamentos específicos necessários para gerenciamento de inscrições, controle de prova e apuração confiável de resultados. Mesmo que parte da logística pudesse ser suprida com esforço interno, permaneceriam riscos elevados de falhas técnicas e operacionais, especialmente no que se refere à apuração de resultados, que é elemento central de credibilidade do evento.

Foi considerada também a possibilidade de contratação fracionada, com fornecedores distintos para partes do serviço, como inscrições, estrutura física, organização e palestras. Essa alternativa tende a aumentar a complexidade de gestão, dificultar o controle de responsabilidades e elevar o risco de falhas por falta de integração operacional, especialmente em eventos que exigem coordenação em tempo real no dia da prova. Do ponto de vista econômico, a fragmentação pode gerar custos ocultos, como retrabalho, duplicidade de logística e maior esforço de fiscalização.

Diante disso, a solução tecnicamente e economicamente mais racional é a contratação de empresa especializada para organização completa do evento, incluindo o conjunto de serviços correlatos necessários à realização da Rústica e às ações de incentivo ao esporte nas escolas. Essa solução centraliza a responsabilidade, melhora a governança do resultado, reduz riscos de incompatibilidade operacional entre prestadores e permite controle contratual mais objetivo.

No contexto do mercado regional, destaca-se a Empresa Lavandoski Promoções, inscrita no CNPJ nº 04.578.298/0001-72, tradicional organizadora da Rústica Interestadual de Alpestre em edições anteriores, possuindo histórico comprovado de execução satisfatória, domínio técnico do percurso, conhecimento das categorias e da dinâmica do evento, além de experiência consolidada na mobilização de atletas regionais.



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

Importa destacar que o responsável pela empresa é ex-atleta alpestrense, conhecedor da realidade local, da cultura esportiva do Município e das particularidades históricas da competição. Tal circunstância, embora não constitua elemento isolado de escolha, reforça o vínculo técnico e a experiência acumulada na condução do evento ao longo dos anos, contribuindo para segurança operacional e continuidade qualitativa da Rústica.

Sob a perspectiva técnica, a escolha da Empresa Lavandoski Promoções se justifica pela experiência prévia comprovada na organização da própria Rústica de Alpestre, pela capacidade operacional demonstrada em edições anteriores e pelo conhecimento específico das demandas logísticas do evento.

Sob a perspectiva econômica, a contratação de empresa que já detém familiaridade com o formato da prova reduz riscos de erros de planejamento, evita custos decorrentes de retrabalho e minimiza despesas indiretas associadas à curva de aprendizagem de novos organizadores.

Assim, considerando a análise das alternativas possíveis, a tradição do evento, a necessidade de segurança técnica e a experiência acumulada na organização da Rústica Interestadual de Alpestre, conclui-se que a contratação da Empresa Lavandoski Promoções, CNPJ nº 04.578.298/0001-72, apresenta-se como solução tecnicamente adequada e economicamente justificada para o atendimento da necessidade pública identificada.

**VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

A estimativa do valor da contratação será apurada com base na proposta formal apresentada pela Empresa Lavandoski Promoções, CNPJ nº 04.578.298/0001-72, complementada por análise de compatibilidade com valores praticados em eventos esportivos de porte semelhante na região.

Embora a contratação se enquadre como inexigibilidade de licitação, a Administração deverá comprovar a razoabilidade do preço contratado, mediante demonstração de compatibilidade com o mercado, observando os princípios da economicidade e da moralidade administrativa. Para tanto, poderão ser utilizados parâmetros como contratações anteriores, valores praticados em municípios de porte similar, histórico de edições anteriores da própria Rústica de Alpestre e análise comparativa de custos de estrutura, cronometragem, logística e mobilização.

**VII – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

A solução adotada consiste na contratação direta da Empresa Lavandoski Promoções, CNPJ nº 04.578.298/0001-72, para organização integral da XXXI Rústica Interestadual de Alpestre, incluindo a realização de palestras de incentivo nas escolas municipais e a disponibilização de toda a estrutura técnica necessária à execução do evento.

A escolha fundamenta-se na inviabilidade de competição, considerando que a empresa tradicionalmente organiza a Rústica de Alpestre, detendo experiência específica acumulada ao



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

longo das edições anteriores, conhecimento detalhado do percurso, das categorias, do perfil dos participantes e da logística própria do evento.

O responsável técnico pela empresa é ex-atleta alpestrense, conhecedor da história e da dinâmica esportiva local, circunstância que reforça a continuidade técnica do evento e a confiança institucional construída ao longo do tempo.

A solução não se limita à prestação de serviços isolados, mas compreende um conjunto integrado de atividades que envolvem planejamento, mobilização escolar, estruturação técnica, execução operacional e encerramento formal com entrega de relatórios oficiais. Trata-se de serviço cuja execução exige experiência prática específica e domínio da organização da própria Rústica Interestadual de Alpestre, característica que reforça o enquadramento na hipótese de inviabilidade de competição.

### **VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

A contratação não deve ser parcelada em itens autônomos, porque o resultado pretendido exige integração operacional e responsabilidade unitária. O evento é uma entrega única do ponto de vista do interesse público: uma prova organizada, segura e com credibilidade. Quando se fragmenta a contratação, ampliam-se os pontos de falha e perde-se o nexo de responsabilidade, especialmente em situações de divergência de resultados, atrasos ou problemas de coordenação no dia do evento.

Do ponto de vista técnico, a unidade do objeto é condição para que planejamento, logística, operação e encerramento funcionem como uma cadeia contínua. Do ponto de vista econômico, a contratação integrada reduz custos de coordenação, minimiza retrabalho e facilita fiscalização.

### **IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

A contratação pretende alcançar resultado público mensurável, com economia administrativa e maior eficiência. Em primeiro lugar, busca-se reduzir risco de falhas e retrabalho, que são formas indiretas de desperdício de recursos públicos, pois eventos mal executados frequentemente exigem correções, geram controvérsias e provocam despesas adicionais para recompor a credibilidade institucional.

Em segundo lugar, a contratação integrada permite que os recursos humanos municipais sejam alocados de forma correta: servidores atuam no planejamento institucional, na coordenação pública e na fiscalização, e não na execução técnica especializada que exige know-how específico. Isso melhora o aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, pois a Administração concentra esforços no que lhe compete e transfere ao contratado a execução técnica sob parâmetros contratuais.

Por fim, a etapa de palestras escolares fortalece resultado de longo prazo, na forma de conscientização, estímulo à saúde e valorização do esporte, contribuindo para redução de impactos sociais relacionados ao sedentarismo e reforçando a política pública municipal.



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

**X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

Antes da contratação, a Administração deverá consolidar as diretrizes do evento, incluindo definição de data, localidade e percurso preliminar, bem como organizar a interface com os setores que impactam a execução, especialmente trânsito, saúde e apoio operacional. Também deverá providenciar reserva orçamentária, formalização do processo administrativo, designação de gestor e fiscal do contrato e definição de rotina mínima de acompanhamento.

No tocante à fiscalização, é recomendável que os servidores designados recebam orientação prática sobre o que será fiscalizado e como será medido o cumprimento, com foco em: entrega das palestras nas escolas; execução da estrutura prevista; operação e regularidade da prova; integridade e consistência dos resultados; entrega de relatórios finais. Essa orientação não é curso formal complexo, mas alinhamento técnico para garantir fiscalização efetiva e evitar subjetividade.

**XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes**

A execução da Rústica pode demandar contratações ou providências correlatas, a depender do desenho final do evento e da solução contratada. Em especial, pode haver necessidade de apoio de saúde (ambulância e equipe), serviços de segurança e controle de tráfego, e eventual aquisição de itens de premiação. Essas contratações são interdependentes em nível logístico, mas não retiram a viabilidade do objeto principal; ao contrário, devem ser planejadas de forma coordenada para garantir evento seguro e coerente.

**XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

Eventos esportivos em via pública geram impactos ambientais previsíveis, principalmente relacionados a resíduos sólidos (copos, embalagens, materiais de apoio) e ao descarte inadequado ao longo do percurso. Embora tais impactos sejam de pequena escala quando comparados a eventos de grande porte, eles exigem medidas mitigadoras por responsabilidade ambiental e por boa governança.

As medidas mitigadoras deverão ser definidas no planejamento do evento e podem incluir: organização de pontos de descarte ao longo do percurso e na chegada; orientação aos participantes e ao público; recolhimento pós-evento; articulação com o serviço municipal de limpeza para destinação adequada. Quando houver uso de materiais temporários, deve-se priorizar soluções reutilizáveis sempre que tecnicamente viáveis e compatíveis com o custo e a logística do evento.

**XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a contratação direta da Empresa Lavandoski Promoções, CNPJ nº 04.578.298/0001-72, mostra-se adequada ao atendimento da necessidade pública identificada.



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

A XXXI Rústica Interestadual de Alpestre constitui evento tradicional, cuja organização demanda experiência específica acumulada ao longo das edições anteriores, conhecimento do percurso, domínio das categorias e estrutura consolidada de execução. A empresa indicada apresenta histórico de atuação continuada na própria Rústica de Alpestre, configurando notória especialização vinculada ao objeto.

A inviabilidade de competição decorre da singularidade do serviço no contexto local, da tradição consolidada da organização e da confiança técnica construída ao longo das edições anteriores, elementos que tornam inadequada a substituição por organizador diverso sem risco de comprometimento da qualidade e da identidade do evento.

Assim, sob a ótica técnica e jurídica, a contratação por inexigibilidade de licitação revela-se medida adequada, proporcional e compatível com o interesse público, atendendo aos requisitos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e garantindo continuidade, segurança e credibilidade à XXXI Rústica Interestadual de Alpestre.

JOEL GURALSKI

Diretor de Esporte e Lazer

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI

Secretária Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo

Port. nº 246/2025